

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 358 — Autorisa a abertura do credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.289 — Approva os projectos e orçamentos para installações telegraphicas e semaphoricas em estações da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy.

Decreto n. 2.290 — Approva projectos e orçamentos de construcção na Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy.

Decreto n. 2.292 — Sobre porcentagens a que tem direito os agentes consulares.

Decreto n. 2.293 — Abre credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 1 e 2 do expediente de 2 do corrente, da Directoria da Justiça — Additamento ao expediente de 30 do mez findo, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 30 de maio findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Mensagem á Camara dos Deputados — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado da Directoria Geral de Viação — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 25 e 30 do mez findo e de 1 e 2 do corrente, da Directoria da Instrucção — Expediente de 2 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

SECÇÃO JUDICIARIA: Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação. RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Relatorio da Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração.

Balanço do «London and Brazilian Bank».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 368 — DE 26 DE MAIO DE 1896

Autorisa a abertura de um credito supplementar de 21:840\$366 á verba—Exercicios findos—para occorrer ás despesas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorisado a abrir um credito de vinte e um contos oitocentos e quarenta mil trescentos e sessenta e seis réis (21:840\$366), supplementar á verba—Exercicios findos— para occorrer ás despesas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1893, nos termos do aviso do Ministerio do Interior n. 2.919, de 2 de outubro de 1895.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.289—DE 28 DE MAIO DE 1896

Approva os projectos e orçamentos para installações telegraphicas e semaphoricas em diversas estações da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *S. Paulo Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para installações telegraphicas e semaphoricas, nas estações de Santos, Casqueiro (kilometro 7), Cubatão, Raiz da Serra, Belém, Tunnel (kilometro 121) e Campo Limpo, da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy.

Capital Federal, 23 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.290—DE 28 DE MAIO DE 1896

Approva os projectos e orçamentos para construcção de novos desvios nas estações de Campo Grande e Jundiáhy e outras despesas da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *S. Paulo Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director-geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, para construcção de novos desvios nas estações de Campo Grande e Jundiáhy, de um poço para abastecimento de agua ás locomotivas e acquisição de nove cofres de ferro, da Estrada de Ferro de Santos a Jundiáhy.

Capital Federal, 28 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2.292—DE 1 DE JUNHO DE 1896

Declara que os Agentes Consulares do Brazil em Portugal e suas colonias e os de Portugal no Brazil tem direito ás porcentagens e taxas das tabellas dos respectivos Governos nos processos de heranças, segundo o decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á declaração do protocollo de 29 de maio proximo passado, assignado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brazil e pelo Encarregado de Negocios do Reino de Portugal, decreta:

Artigo unico. Os Agentes Consulares do Brazil em Portugal e suas colonias e os de Portugal no Brazil tem direito ás porcentagens e taxas segundo as tabellas, regulamentos ou ordenanças dos respectivos Governos pelo serviço de arrecadação, administração e liquidación de heranças, nos casos do decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851.

Capital Federal, 1 de junho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

PROTOCOLLO

O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tomando em consideração o que a Legação de Sua Magestade Fidelissima expoz em notas de 21 de junho e 5 de setembro do anno proximo passado, dirigidas ao Ministerio das Relações Exteriores, relativamente ao decreto n. 855, de 8 de novembro de 1851, quanto ás porcentagens e taxas que os Agentes Consulares de Portugal devem receber pela arrecadação, administração e liquidación das heranças de seus nacionaes, nos termos do mesmo decreto, e tendo em vista as disposições brazileiras e portuguezas a respeito desse assumpto, reconhece que os Agentes Consulares de Portugal no Brazil e os do Brazil em Portugal, pelo exercicio das funções de natureza administrativa proprias do seu cargo, tem direito ás porcentagens e taxas, segundo as tabellas, regulamentos, ou ordenanças dos respectivos Governos.

Fica, portanto, reciprocamente reconhecido tal direito por esta Declaração, que é assignada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brazil e pelo Encarregado de Negocios do Reino de Portugal.

Feito em duplicata no Rio de Janeiro, aos 29 dias do mez de maio de 1896.— Carlos Augusto de Carvalho.— Joto de Oliveira de Sá Camello Lamprea.

DECRETO N. 2.293—DE 1 DE JUNHO DE 1896

Abre á verba—Exercicios findos—do corrente exercicio um credito supplementar de 21:840\$366, para occorrer ás despesas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida ao Poder Executivo no art. 1º do decreto legislativo n. 368, de 26 de maio findo, decreta:

Art. 1º. Fica aberto um credito supplementar de 21:840\$366 á verba—Exercicios findos—do corrente exercicio, para occorrer ás despesas, que foram liquidadas, com o serviço quarentenario de Santa Catharina, durante o anno de 1893, nos termos do aviso do Ministerio do Interior n. 2.919, de 2 de outubro de 1895.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de junho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado José Henrique de Lara Ulrick, para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, declarou-se que o nome do cidadão nomeado por decreto de 16 de maio de 1894 para o posto de capitão da 2ª companhia do 1º corpo de cavallaria da

guarda nacional da comarca de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, é Francisco da Silveira Bittencourt e não Francisco da Silva Bittencourt, como foi publicado e está escripto no referido decreto e na respectiva patente.

—Por outra de 2 tambem do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença ultimamente concedida ao escriptão da 15ª Pretoria deste districto, Manoel José Innocencio, para tratar de sua saude.

Expediente de 2 de junho de 1896

Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado Antonio da Cruz Junior, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar.

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1896

Alferes João Fernandes Braga.—Requeira por intermedio de seus superiores, nos termos do art. 22 do decreto n. 1.364, de 6 de abril de 1854.

Directoria do Interior

Aditamento ao expediente de 30 de maio de 1896

Recommendeu-se ao director-geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, providencia afim de ser recebida pela Directoria das Colonias de Alienados a lancha *Esquirol*, na qual, segundo informaram as directorias de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha da Capital Federal, foram feitos os necessarios reparos e montada a nova machina motora, dando a mesma lancha satisfatoria experiencia a vapor.

— Remetteram-se ao director-geral do Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lympho vaccinica, vinda de Londres.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Costa Gaspar & Comp., pedindo licença para abrirem drogaria.—Apresentem os documentos a que se refere o art. 38 do regulamento deste instituto.

Diogenes José do Valle, pedindo licença para abrir pharmacia homoeopathica.—Deferido, pisse-se a licença.

Pharmaceutico Domingos Antonio Torraca, pedindo licença para venda do seu preparado denominado Rosa de Jerichó (Alcoolato de coriandrum composto).—Deferido, pisse-se a licença, supprimindo a denominação de Rosa de Jerichó.

Pharmaceutico Herculano José de Castro, pedindo licença para dirigir a pharmacia do Sr. Francisco Alves de Oliveira, no Curato de Santa Cruz.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Antonio Borges de Castro, pedindo baixa da responsabilidade da pharmacia sita á rua Gonçalves Dias n. 71.—Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 30 de maio proximo findo, foram concedidos:

Seis mezes de licença, ao auxiliar da redacção do *Diario Official*, Carlos Bernardino de Moura;

Tres mezes, ao 1º escripturario do Thesouro Federal, Euclides Alves Freitas, e ao chefe da secção central da Imprensa Nacional, Antonio Ribeirão Ferreira, todos com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 1 de junho de 1896

Expediente do Sr. director :

A's Alfandegas :

De Manãos, recommendando que mande debitar o respectivo thesoureiro pela quantia de 24\$, de menos encontrada em uma remessa feita á Caixa de Amortisação;

De Pernambuco, recommendando que mande creditar o thesoureiro da mesma repartição pela quantia de 100\$, de mais encontrada em uma remessa feita á dita caixa;

De Santos, remetendo pelo vapor *Iris* a quantia de 109:000\$, em notas de diversos valores;

De Corumbá, remetendo pelo mesmo vapor 100:000\$, na mesma especie e igual quantia, com destino á Delegacia Fiscal de Cuyabá.

—A' Delegacia Fiscal de Cuyabá, dando conhecimento da supradita remessa.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, concederam-se dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao professor da Escola Militar do Rio Grande do Sul, major do corpo de engenheiros, Democrito Ferreira da Silva, para tratar de sua saude no estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Tenente Alfredo Ferreira Piquet.—Não, em vista do que dispõe a resolução de 14 de dezembro de 1870.

Alferes Carlos Trompowsky Toulois.—Indeferido, pois o que pretende o requerente importa na matricula simultanea em annos do curso.

Sargento Francisco de Paula Feijó.—Indeferido.

Miguel Rangel dos Santos Maia.—Não pôde ser attendido, visto não ser pharmaceutico.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas—1ª secção—N. 138—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, relativa á abertura de um credito na importancia de 137:000\$, para occorrer ás despesas com os diversos serviços da Fabrica de Ferro de Ipanema durante os primeiros oito mezes do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida apreciação a inclusa exposição e tabella anexa, com que o ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas justifica a necessidade da abertura de um credito para occorrer ás despesas do custeio da Fabrica de Ferro de Ipanema, durante uma parte do corrente anno, assumpto sobre o qual já tive occasião de manifestar-me na mensagem que vos apresentei ao abrir-se a presente sessão legislativa.

Capital Federal, em 28 de maio de 1896.—Prudente J. de Moraes Barros.

Sr. Presidente da Republica—O Congresso Nacional, votando o orçamento para o exercicio vigente, não consignou verba para a manutenção e custeio da Fabrica de Ferro de Ipanema, cuja venda ou arrendamento autorizou.

Essa deliberação, tomada no penultimo dia do anno findo, não podia ter execução immediata, visto como deviam preceder o ato

os editaes de concorrência publica no paiz e no estrangeiro. Além disso, achavam-se em plena actividade o forno alto, suppridos os depositos de minerio e combustivel e funcionando as officinas para o aparelhamento de varias encomendas contractadas.

A paralysação repentina dos trabalhos traria sérias perturbações, além de notavel desvalorisação do proprio nacional que devia pouco depois ser vendido ou arrendado.

Com effeito, a extinção do forno alto traria inservivel para a outra campanha metallurgica e o pessoal das officinas debandaria, tornando-se difficil a reorganisação de um serviço que é especial por sua natureza. Nesse pessoal, além de operarios que ás centenas seriam atirados com suas familias á rua, encontraram-se velhos servidores que alli se entregam ha muitos annos a esse arduo trabalho, conquistando alguns o direito de aposentadoria que a lei faculta a certa classe de funcionarios.

O estudo da lei que orçou a receita da União deixa claro que não foi intenção do legislador extinguir repentinamente dos serviços da Fabrica de Ipanema, visto como nesse orçamento está consignada a receita proveniente de seus serviços.

Attendendo a essas considerações mandou o governo que proseguissem os trabalhos até ser vendida ou arrendada a fabrica, cujos serviços deviam se limitar ás encomendas em via de execução, prohibindo que outras obras fossem contractadas e ordenando que só fosse conservado o pessoal estritamente necessario.

Para fazer face ás despesas decorrentes durante os primeiros oito mezes deste anno, dentro do qual deverá ser cumprida a disposição legislativa, terminando a 15 de junho proximo vindouro o prazo da concorrência aberta para tal fim, necessita o ministerio a meu cargo do credito de 137:000\$, julgando indispensavel de accordo com a demonstração junta.

Capital Federal, 28 de maio de 1896.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Demonstração da despesa a realizar-se com a Fabrica de Ferro de Ipanema, durante os primeiros oito mezes do corrente exercicio.

Despesas, segundo documento apresentados durante os mezes de janeiro a fevereiro..	26:291\$000
Despesa de março a agosto, segundo o orçamento apresentado pelo director interino da fabrica, a saber:	
Pessoal administrativo e operario	73:910\$000
Carvão para supprir as officinas	36:000\$000
Transporte do minerio	2:253\$000
Lenha para a calcinação da cal	2:100\$000
Reparações	4:040\$000
Sustento de animaes	2:406\$000
Votado na lei n. 36) de 30 de dezembro de 1895, art. 6º n. 1, § 2º, para a guarda e conservação dos edificios e machinas	10:000\$000

Credito preciso..... 137:000\$000

Capital Federal, 28 de maio de 1896.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de maio de 1896

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos :

De 797\$480, a *Western and Brazilian Telegraph Company, limited*, pela taxa de telegrammas officinas transmittidos, em janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.425); De £ 352-17-1, á *Companhia Metropolitana*, pela introdução de immigrants, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.426);

De 429\$, a Quirino R. Dias, pelo fornecimento de drogas e medicamentos à hospedaria de imigrantes, da ilha das Flores, em abril ultimo (aviso n. 1.427);

De 1:19.666\$, a diversos, pela condução de malas do correio, no dito mez aviso (n. 1.428);

De 4202-6-7, a Companhia Metropolitana, pela introdução de imigrantes, em dezembro ultimo (aviso n. 1.431);

De 210-12-0, idem idem, em novembro ultimo (aviso n. 1.432);

Providencias:

Afim de que, no Thesouro Federal, seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 150:000\$, para occorrer ao pagamento do material telegraphico, que tem de ser adquirido na Europa (aviso n. 1.429);

Afim de que, a importancia de 2-13-10 que se acha na Delegacia do Thesouro em Londres, para ser applicada a uma indemnisação a que tinha direito a legação do Brazil, na referida capital, seja transferida para o Thesouro Federal e annullada na assignação—Transporte de imigrantes— da Europa e eventuaes, da verba n. 3. art. 6°, da lei de orçamento n. 1.895 (aviso n. 1.433).

—Transmittindo cópia do decreto n. 2.284, de 25 de maio corrente, que abre a este ministerio o credito de 6:338\$310, para ser applicado ao pagamento do pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação, em Minas Geracs, com referencia a 1893 (aviso n. 1.430);

—Communicando que este ministerio determinou que ficasse addido á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o engenheiro José Ferreira da Silva Santos, delegado da extincta delegacia de terras, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 1.434).

Requerimento despachado

Dia 30 de maio de 1896

Rufino Franklin de Lima, ex-ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 2 de junho de 1896

Communicou-se ao governador do estado do Paraná, em resposta ao seu officio de 18 do mez proximo passado, que até o presente não foram recebidas nesse ministerio as recom-pensas que couberam aos expositores brasileiros na Exposição de Chicago e de que houve apenas a noticia constante da relação publicada no *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Adolpho Bailly, como procurador de Léon Serpoulet e Albert Chester Ines, pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegio de invenção.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Francisco José Fernandes, fazendo igual pedido.—Idem.

Anna de Magalhães Costa e Josephina Corrêa de Carvalho, idem.—Idem.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de Louis Rauéné, Max van Gulpen, Odilon Baltzar Hannibal Hanneborg e Elisario Castanho e outros, idem.—Idem.

Theophilo Henriques de Sant'Anna, pedindo privilegio de invenção.— Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Clodins Thierry, fazendo igual pedido.—Idem.

Manoel Ferreira de Miranda, pedindo titulo de garantia provisoria para uma sua invenção.—Idem.

João Pedro Fausto de Alcantara e outro, pedindo segunda via da carta patente n. 1.390, de que são concessionarios.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1896

Hygino Costa.—Complete o sello.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 1 de junho de 1896

Remetteu-se á Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do guarda-flo da mesma repartição, Marçal Antonio Coelho, e fez-se a competente communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 2 do corrente:

Foram exonerados o amanuense Francisco Vieira de Albuquerque e o praticante Luiz de Naples Telles de Menezes.

Foram nomeados:

Amanuense o praticante Bazilio José Pinto de Abreu;

Praticantes, os supplentes Alvaro Benjamin de Viveiros e José Raymundo de Sant'Anna.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 2 de junho de 1896

Foi autorisado o Administrador dos Correios do Districto Federal, a contractar por 300\$ o serviço de condução de malas entre Monnerat e Duas Barras, passando pela nova agencia de Lutterback.

—Foram remettidas para a Secretaria da Industria as seguintes contas:

Dos cidadãos, Arlindo José da Silva Leão e Eugenio de Oliveira Mello, contractantes do serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, na importancia de 152\$500, relativa mez de abril ultimo;

De Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, na importancia de 3:700\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de abril ultimo;

De Agostinho Corrêa da Silva, na importancia de 750\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de abril ultimo;

De Marcellino Joaquim Curvello, contractante do serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal, na importancia de 240\$, relativa ao mez de abril ultimo;

Trez, *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, a primeira, na importancia de 1:927\$052, a segunda na de 2:024\$92, a terceira na de 9\$, provenientes de concertos e fornecimentos de gaz nos mezes de março e abril ultimos;

Do *Jornal do Brazil*, na importancia de 10\$, proveniente de publicações feitas, no mez de abril ultimo;

Da *Gazeta de Noticias*, na importancia de 7\$, proveniente de publicações feitas, no mez de abril ultimo;

Do cidadão Eduardo Eisler, na importancia de 650\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de maio findo;

Da *Sociedade Anonyma O País*, na importancia de 23\$200, proveniente de publicações feitas nos mezes de março e abril ultimos.

—Remetteu-se ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, o requerimento do praticante dos Correios do Maranhão, Pedro Adrincula da Rocha, pedindo permissão para pagar de uma só vez a joia do montepio.

—Foram concedidos ao administrador dos correios do Rio Grande do Norte, cidadão Pedro Avelino, 15 dias de licença, com ordenalo, para tratar de sua saúde, em prorogação da que fôra concedida por portaria de 29 de abril do corrente anno.

—Foi autorisado o administrador dos correios do Districto Federal a abrir concurso para o preenchimento da vaga de carteiro existente na agencia do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

José Benelicto da Cruz Paula, carteiro da agencia do Correio de Campos, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Indeferido.

Tiveram entrada nesta repartição 132 officios das seguintes procedencias:

Alagoas.....	1
Bahia.....	1
Ceará.....	1
Paraná.....	3
Pernambuco.....	2
Allemanha.....	1
Republica Argentina.....	9
França.....	5
Italia.....	41
Secretaria Internacional..	3
Diversos.....	2
Goyaz.....	1
Piauhy.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Districto Federal.....	27
Portugal.....	12
S. Thomaz.....	1
Secretaria.....	1
S. Paulo.....	1
Espirito Santo.....	1

115

Requerimentos..... 6

121

Foram expedidos 51 officios, assim distribuidos:

Washington.....	1
Roma.....	5
Buenos Aires.....	3
Pariz.....	1
Lisboa.....	1
Hamburgo.....	1
Londres.....	2
Montevideo.....	1
Ministro.....	9
Maranhão.....	1
Diversos.....	2
Districto Federal.....	15
S. Paulo.....	7
Secretaria.....	1
Ceará.....	1

51

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 1 de maio de 1896

Venda de sellos.....	3:109\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:375\$500
Ditos internacionaes emitidos..	40\$800
Ditos nacionaes pagos.....	16:536\$030

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª secção

Expediente de 27 de maio de 1896

Officios expedidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo afim de ser informado um requerimento de Dias & Machado, estabelecidos com açougue á rua do General Caldwell n. 96.

Requerimentos despachados e enviados á Directoria de Fazenda.

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—Ajuda n. 24, Firmin Bergé.—Deferido, de accordo com a informação.

Sapateiro—Catumbly n. 6, Antonio Crescente.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de alugar commodos—Dr. Joaquim Silva n. 85, José Garcia Domenique.—Deferido, de accordo com a informação.

Santo Antonio n. 15, Bernardo Antonio de Araujo.—Deferido.

Escriptorio medico—Quitanda n. 41, Dr. Domingos de Góes.—Deferido.

Deposito fechado—Senhor dos Passos n. 234, J. G. Bueri.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructores de obras — Luiz Pereira da Rocha, Joaquim de Oliveira Lima, Tertuliano Pereira Marinho, João Claudio da Silveira, José Maria Machado, Joaquim Pires Alves Salgueiro, João Antonio Fragoso, Viuva Silva & Comp., Rodrigues Filho & Comp., Manoel Carneiro Devesa, Manoel José da Silveira, Manoel Carvalho Lago, Manoel Pereira Villar, Moutinho & Silva, Luiz Gregorio Masseran, Manoel Felipe Soares, Ayres Ferreira Barroso, André Gomes Carneiro Pinto, Antonio Joaquim Pinto, Evaristo Tavares Lorangeira, Francisco José Monteiro, Antonio José Pereira, Antonio Marques dos Santos, Arthur Marques Nogueira, Joaquim Gonçalves Diniz, Barnabé Nogueira Lopes, Antonio Pereira do Espirito Santo, José Lopes, Antonio Malheiros dos Santos, Bernardino Lopes, Antonio Pedro da Silva, Antonio Thomé de Moura, Dr. Luiz Augusto de Souza Bahiana, José da Silva Cardoso e José Valentim da Rocha.—Deferidos, de accordo com a informação.

Adicionaes :

—Phosphoro a bazar e a machinas de costura, Theophilo Ottoni n. 155; Domingos Duarte Coreixas; Agua-raz e alcool a ferragens, S. Pedro n. 204; Abilio Arêas & Comp.; Fogos da China a taverna, S. Luiz Gonzaga n. 336; João Gomes da Silva Lima.—Deferidos.

Transferencia de local :

—Liquidos comestiveis, rua da Assembléa n. 98, para a praça de Tiradentes n. 6; Antonio Ferreira Porto.—Deferido.

Armafino—Da rua da Saude n. 33, para a de Floriano Peixoto n. 147, Maricota Alzira.—Deferido, de accordo com a informação:

Despachos interlocutorios :

Dezenove requerimentos, á Directoria de Hygiene.

Um dito, á Directoria de Obras.

Dous ditos, aos agentes respectivos.

Seis ditos, aos fiscaes de inflammaveis.

Directoria da Instrução

1ª secção

Expediente de 25 de maio de 1896

Ao Sr. Dr. prefeito, propondo a conversão da 5ª escola masculina do 4º districto em escola do sexo feminino.

Dia 30

Ao director da fazenda, communicando haver subscripto para esta directoria, bibliotheca municipal e bibliotheca da Escola Normal, tres exemplares do *Century Dictionary*.

Ao Dr. director de hygiene, pedindo para serem inspecionados de saude os professores Adolpho Pereira dos Santos e Francisca Klier da Costa que requereram licença.

Idem, idem, á professora adjunta Maria Ernestina Feijó.

Ao director de fazenda, remetendo para providenciar, um pedido de objectos para o gabinete de physica e chimica da Escola Normal.

Dia 1 de junho

Ao inspector escolar do 4º districto, para que franqueie as escolas dos professores Luiz Augusto dos Reis e Stella Lindheimer, ao professor e alumnos da aula de applicação da Escola Normal.

Identico ao do 3º, em relação á da professora Amelia Fernandes da Costa.—Deu-se sciencia ao director da Escola Normal.

Dia 2

Ao Sr. Dr. prefeito :

Apresentando cópia do relatório do commissario de hygiene de Santa Cruz, sobre os appparelhos sanitarios de duas escolas que funcionaram no proprio municipal daquella localidade.

Apresentando, informado, o requerimento do professor adjunto Durval Ribeiro de Pinho, pedindo licença.

Ao inspector escolar do 4º districto sobre o augmento do aluguel do predio em que funciona a 4ª escola do sexo feminino.

Idem ao do 6º, para que devolva informado o requerimento em que Frederico Pinheiro da Silva offerece vender á municipalidade o predio em construção, n. 46, da rua Coronel Figueira de Mello.

Ao do 4º, para que informe sobre o facto de ter a professora da 3ª escola feminina recusado vaccinar as suas alumnas.

Ao do 9º, para que informe sobre a subvenção pedida por Maria Luiza dos Santos.

Ao director de fazenda, remetendo um pedido de objectos para a Escola Normal.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 2 de junho de 1896

Costa Gaspar & Comp., João Moraes & Comp., Almolda & Ferreira, João Gomes de Faria, Jeronymo Ferreira da Costa, Manoel Machado Barboza, Martins & Soares, João Cabral Torres, Roque Moraes da Costa, Dreyfus Filho & Comp., Antonio da Silva Vallaça, Manoel de Almeida e Joaquim Antonio Sampaio.—Seja presente á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

35ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE MAIO DE 1896

Aos 30 dias do mez de maio de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o approvada a acta da sessão antecedente, o secretario dá conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro—Jocelyn de Alencar Oliveira, alferes em commissão, e Salustiano Japão da Cunha, 2º sargento, ambos do 9º regimento de cavallaria, accusados de offensas physicas em seu camarada, desobediencia e desrespeito.—Condennados o réo Jocelyn de Alencar Oliveira a seis mezes de prisão simples, como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1863, e o réo Salustiano Japão da Cunha a tres mezes de igual prisão, como incurso no art. 7º do citado regulamento.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra quanto ao réo Jocelyn de Alencar Oliveira, e reformada quanto ao réo Salustiano Japão da Cunha, para absolvel-o, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, que considerou o alferes Jocelyn incurso no art. 114 do codigo penal da armada, Tude Neiva, Moura e Cardoso de Castro, que condemnaram o mesmo réo Jocelyn a tres mezes de prisão.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho :

Praxedes Augusto Morocines Borba, alferes graduado do 8º regimento de cavallaria, accusado de ferimentos. Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

Moyses da Silva, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condennado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º, da Ord. de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Felismino José Carlos da Silva, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusado de deserção. O conselho de guerra condemnou o réo sem entretanto, applicar-lhe pena pela difficuldade de determinar o numero da deserção de que é accusado.—Foi reformada a sen-

tença para absolver o réo, visto não ter commettido o crime de deserção, porquanto dos autos consta que elle ausentando-se, o fez para fugir de castigo corporal de que estava ameaçado, sendo bem fundado esse seu receio por ter anteriormente soffrido igual castigo inflingido pelo sargento João Evangelista dos Santos, indo apresentar-se voluntariamente no acampamento de seu batalhão, em Candiota, aonde só pôde chegar no dia em que a ausencia foi qualificada deserção. Mandou-se extrahir cópia do termo de fls. 26, verso, a fls. 28 e do depoimento a fls. 31 e remetter ao governo, afim de proceder como for de direito, contra o mencionado sargento João Evangelista dos Santos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de junho de 1896.....	440:543\$551
Idem do dia 2 (até ás 3 horas).....	304:199\$828
	750:743\$179
Em igual periodo de 1895.....	413:529\$086

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de junho de 1896.....	25:104\$742
Idem do dia 2.....	147:344\$045
	172:448\$787
Em igual periodo de 1895.....	32:491\$109

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de junho de 1896.....	40:787\$761
De 1 a 2 do corrente.....	82:568\$554

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 2 de junho de 1896.....	31:456\$099
De 1 a 2.....	51:797\$612

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE MAIO DE 1896

Renda do Gymnasio Nacional.....	5:212\$000
Renda do Instituto dos Surdos Mudos.....	125\$000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	5:600\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	5:240\$000
Renda dos proprios nacionaes Laudemios.....	2:099\$706
Premio dos depositos publicos	306\$000
Sello por verba.....	1:258\$221
Sello adhesivo.....	55:543\$440
Imposto de transmissao de propriedade de apolices.....	288:120\$000
Imposto de transmissao de propriedade do Districto Federal	142:669\$624
Imposto sobre industrias e profissões.....	245:501\$553
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	65:007\$032
Cobrança da divida activa da União.....	120\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	23:073\$926
Receita eventual da União...	1:420\$372
Procuratorio da Fazenda.....	19:661\$773
Imposto de corridas.....	421\$000
Imposto de vehiculos.....	1:000\$000
Licença de fumo.....	1:710\$000
Multa de fumo.....	1:370\$000
Licença do fumo de Nitheroy.....	800\$000
Cobrança da divida activa municipal.....	200\$000
Multa da divida activa municipal.....	10:368\$760
	1:547\$814
	878:376\$241

Capital Federal, 2 de junho de 1896.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIÁRIO

Telegrammas—O Exm. Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

*BAHIA, 1 de junho — A renda aduaneira arrecadada no mez hontem findo foi de 1.386:906\$739, contra 1.436:864\$085 no mez identico do anno de 1895. Diferença para menos em maio de 1896 49:957\$346.—O inspector, *Fernandes Silva*.

RIO GRANDE, 1 — A renda desta alfandega no mez de maio findo foi de 446:748\$990; em igual mez de 1895 de 746:804\$771, menos agora 300:055\$781.—O inspector *João Paula Freitas*.

PENEDO, 1—A renda liquida de maio ultimo foi de 2:835\$576, em maio do passado exercicio de 1895 foi de 15:800\$803, diferença para menos 12:965\$227.—O inspector, *Antonio Espindola Ferreira*:

URUGUAYANA, 1—A alfandega arrecadou no mez findo 54:061\$805, sendo: importação 46:843\$800, despacho marítimo 88\$, interior 3:492\$507 e extraordinaria 3:392\$487. Para menos em igual mez do anno findo 13:652\$803.—O inspector, *C. Monteiro*.

PELOTAS, 1—A receita da mesa alfandegada no mez de maio findo foi de: importação 151:008\$140, depositos 57:149\$943, estampilhas 5:381\$, diversas rendas 3:343\$164; total 216:882\$247.—O administrador, *M. P. Bastos Junior*.

PORTO ALEGRE, 1—Esta alfandega arrecadou em maio ultimo 757:938\$314, sendo: importação 546:923\$865, despacho marítimo 818\$940, interior 152:935\$926, extraordinaria 53:124\$793 e depositos 4:134\$820. A renda do referido mez, sem os depositos, comparada com a do igual periodo do anno anterior apresenta a diferença para menos de 498:791\$943.—O inspector, *Augusto Alvim*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—Terminou hontem, nesta faculdade o concurso ao lugar de lente substituto da primeira secção, tendo exhibido todas as provas o unico candidato inscripto Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, que, no julgamento do dito concurso, foi habilitado por unanimidade de votos.

Hoje reunir-se-ha a congregação da mesma faculdade, ás 11 1/2 horas da manhã, afim de assignar o officio de apresentação ao governo para ser provido o referido candidato.

Correio — Esta repartição expelirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Meloc*, para Las Palmas e Bordéas, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Industrial*, para Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Chancer*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Etona*, para Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Cyrené*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Aguamaré*, para Pernambuco e Macão, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 31 de maio a 6 de junho de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$290	9 %
» » distillada (alcool).....	».....	\$510	»
Café.....	Kilogramma.....	\$210	11 %
Chifres.....	».....	\$170	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	\$700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$780	»
» salgados.....	».....	\$600	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	124\$800	1 %
» lapidados.....	».....	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	\$640	9 %
» rôlo.....	».....	\$840	»
» picado.....	».....	\$120	»
» desfiado.....	».....	\$3000	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	».....	\$050	»
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	».....	\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$405	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	79\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 30 maio de 1896.— O director, *Alberto A. Diniz*.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n.186, appellante José Ferreira de Faria, por seu curador, appellada a justiça, acha-se com dia; devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 2 de junho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até o dia 15 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar buscar na secretaria deste internato as guias para effectuarem o pagamento no Theouro Federal, da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1896.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, levo ao conhecimento dos Srs. aspirantes ao magisterio, que de accordo com o art. 237, § 3º do regulamento deste instituto, acha-se aberta, no prazo de oito dias, a inscripção para o concurso ao lugar de repetidor do curso de musica.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 1 de junho de 1896.— *Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivista.

Alfandega do Rio de Janeiro

O leilão annunciado para o dia 4 do corrente, na ilha das Moças, fica, por conveniencia do serviço, transferido para o dia 5, sexta-feira.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição faz-se publico que, tendo-se extraviado a apólice da divida publica, do valor nominal de 1:030\$000, n. 300.074, do juro de 6 %, antigo, 4ª serie e emittida em 1879, averbada em nome do Dr. Bernardino Silva, será substituida, si no prazo de 15 dias, a contar desta data, não apparecer reclamação em contrario.

Caixa de Amortisação, 25 de maio de 1896.—O inspector interino, *M. C. de Ledo*.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo sido requeridos pelos pretendentes abaixo nomeados os aforamentos de diversos terrenos pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz, obrigando-se os mesmos pretendentes a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de tres annos edificações q ue pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendam a apresentar suas propostas em carta fechada, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste.

Relação do local, numero de metros e nomes dos pretendentes aos aforamentos dos terrenos de que trata o presente edital:

- Antonia Francisca, Estrada de Santa Cruz, 6 metros.
- Manoel José Fructuoso, rua dos Bonds de Sepetiba, 22 ditos.
- Joanna Maria Fernandes, rua Primeira, 22 ditos.
- Josephina Honoria Falleiro, Estrada Geral, 22 ditos.
- Manoel Martins, rua Sete de Setembro, 110 ditos.
- Paulino da Silva, rua Sete de Setembro, 22 ditos.
- Cesario Apparicio Dias, rua da Matriz, 22 ditos.
- Manoel Dias Cardoso, rua Primeira, 66 ditos.
- Militão Bernardo da Silva, rua Avenida, 22 ditos.
- Victorino Constancio Torres, rua da Matriz, 22 ditos.
- Eleuteria Francisca, rua da Matriz, 22 ditos.
- Julieta Joaquina, rua de D. João VI, 11 ditos.
- Lauriana Francisca, rua do Campeiro Mór, 11 ditos.
- Oscar Joaquim da Silva, rua da Matriz, 22 ditos.
- Saloméa Luiza Fernandes, rua da Matriz, 22 ditos.
- Maria da Gloria Martha, rua Pedro I, 30 ditos.
- Domingos Maria da Conceição, rua da Passagem do Gado, 11 ditos.
- Esmerio Caetano de Azevedo, rua da Matriz, 22 ditos.
- Americo José de Sant'Anna, travessa Macahé, 22 ditos.

Emilio dos Santos Souza, rua Primeira, 72, 67 ditos.

Feliciano Maria dos Santos, Estrada Geral, 44 ditos.

Maria da Conceição Brazil, Estrada Areia Branca, 22 ditos.

Antonio Luiz da Silva, Morro do Café, 22 ditos.

Honorato Joaquim de Oliveira, rua Pedro I, 5, 5 ditos.

João Francisco Ramos, rua Avenida Isabel, 11 ditos.

Jacinto Corrêa, rua Campeiro Mór, 22 ditos.

Francisco Xavier, rua Primeira, 22 ditos.

João Francisco Duarte, rua do Quartel, 22 ditos.

João Baptista Alves, rua Sete de Setembro, 22 ditos.

Florinda Antonia do Espirito Santo, rua Sete de Setembro, 22 ditos.

Francisco Vicente Alves, rua Sete de Setembro, 22 ditos.

André Cursino da Costa, Morro de Petropolis, 22 ditos.

Eleuterio José, logar Paraguay, 22 ditos.

Joaquim Rodrigues dos Reis, rua da Matriz, 22 ditos.

João Porphirio, rua Paysandú, 22 ditos.

José Corrêa Maia, rua da Areia Branca, 66 ditos.

Miguel Soares do Nascimento, rua D. João VI, 11 ditos.

Pedro Ventura Fernandes, 44 ditos.

Maria Fausta da Cunha Rodrigues, rua Primeira, 22 ditos.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de junho de 1896.—Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Intendencia da Guerra

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente mez até ás 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% caso, recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.—O secretario. *A. B. da Costa Aguiar*.

9º regimento de cavallaria

De ordem do Sr. coronel commandante, o conselho economicó deste regimento, receberá propostas até ao dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã para o fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e carvão de pedra, durante o semestre de julho a dezembro do anno corrente.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes que quizerem podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. commandante, instruindo com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou flador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do regimento.

Quartel na Quinta da Boa Vista, em 2 de junho de 1896.—*Joaquim Philippe Pinheiro*, alferes secretario.

Escola Pratica do Exercicio

De ordem do Sr. coronel commandante, fica aberta na secretaria desta escola a inscripção para concurso á uma vaga de instructor da 1ª secção (artilharia) e outra de adjunto da mesma, e bem assim a duas vagas de instructores adiuntos da 2ª secção (armas portateis) a contar de 11 do corrente, com o prazo de 90 dias.

Realengo, 3 de junho de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão secretario.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretari desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necesarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposiçõ oral será pública, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896.—O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Matta maritima e pesca, cobradores municipaes e matta, florestas e jardins.

1ª secção de Fazenda Municipal, 3 de junho de 1896.—O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

EDITAES

Camara Commercial

TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada do Banco Popular com sede nesta capital.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do Banco Popular me foi apresentada a seguinte petição:—Illm. Exm. Sr. Dr. Salvador Muniz, juiz da Camara Commercial. O Banco Popular, com sede nesta capital, vem requerer a V. Ex. a sua liquidação forçada pelos motivos que passa a expôr: O supplicante, ha mais de dous annos achou-se em circumstancias, perante este juizo de offerer um proposta de concordata que puzesse termo ao processo de liquidação forçada que então fôra intentado, e essa proposta, havendo percorrido tramites legaes foi aceita e devidamente homologada, tendo o supplicante assumido a responsabilidade de cumpril-a no prazo de dous annos, o que tudo consta dos respectivos autos. O supplicante baseava então suas esperanças na expectativa geral de que a crise que ferira a praça em todas as relações da actividade industrial e commercial teria um fim, não só em razão das liquidações em movimento, dentro e fóra dos diversos juizos mediante as quaes o caminho das reconstrucções offerencia mais facil accesso, como ainda pela certeza de que as dissensões internas, que tanto flagelaram o paiz, tivessem um termo prompto, e com este se ope-

rasse a volta da confiança e dos capitaes re-trahidos de modo quasi absoluto. Taes esperanças falharam completamente, máo grado a sinceridade e actividade sem tregoaes que o supplicante poz em contribuição para desempenhar-se daquelle compromisso e restabelecer o credito sobre que haviam ré-pousado suas vastas transacções. A crise da praça assumiu de então em deante carictter mais agudo e difficil e os titulos das emprezas e companhias mais bem reputadas ou que maiores certezas de alta prometiam jámais attingiram a alta com que se contava, e que habilitariam o supplicante de iniciar com saldos provaveis a liquidação da sua volumosa carteira, na qual se encontram accções do Banco da Republica do Brazil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Companhia União Sorocabana e Ituna e outras emprezas de futuro remunerador. O balanço e inventario junto e a demonstração exacta desta disposição, por esse documento se evidencia que poucas foram as contas e lettras liquidadas, não tendo sido empregados os meios judiciais para compellir os responsaveis ao pagamento; em razão da insolvabilidade de alguns da depressão que na hasta publica soffrem os titulos e papeis de commercio, e ainda afinal, para não onerar mais o supplicante com os gastos forçados, não pequenos, que as custas do processo acarretam. Vendendo-se hoje o prazo de dous annos que ao supplicante fôra concedido para dar cumprimento a alludida concordata e sendo manifesta a impossibilidade em que se encontra de levar a effeito esse compromisso, o supplicante em observancia aos preceitos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem requerer perante este juizo a sua liquidação forçada, afim de depois de devidamente processada, seja decretada por sentença da camara commercial, proseguindo-se nos termos ulteriores de direito, até final. P. que, junta esta aos autos da anterior liquidação que se sustou pela concordata, se defira conforme de justiça.—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1896. Os directores, Manoel José de Carvalho, Antonio Alves Matheus:—estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos, conclusos.—Rio, 9 de abril de 1896.—*Salvador Muniz*. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o seguinte acórdão: Vistos, examinados e relatados e discutidos estes autos, etc. Considerando: que foi requerida a liquidação forçada do Banco Popular pelos motivos constantes da petição de folhas duas, tendo sido ella declarada, como se vê no acórdão de fls. 63 e fls. 64 depois de processada nos termos regulares de direito; que procedida a arrecadação do acervo social, e os exames necessarios, verificados os credores, foi ajustada uma concordata, observadas as prescripções do decreto n. 3065, de 6 de maio de 1882, como estatue o art. 183 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fls. 159 que a concordata ajustada, no entretanto deixou de ser cumprida attentas as razões de que dá noticia a petição de fls. 231, no prazo de dous annos, que foi o concedido, pelos credores em maioria legal, accrescentando, na sua exposiçõ, o Banco Popular, que se achou e se acha ainda impossibilitado de cumpril-a, e por isso requeria fosse declarado outra vez em liquidação forçada, que o balanço e o inventario, que instruíram a petição de fls. 231 é, com effeito, a exacta demonstração o que expoz o Banco Popular; que negada uma concordata rescindida ou não havendo sido apresentada a liquidação de uma sociedade anonyma se torna definitiva e se proseguirá nos termos até final, (art. 189 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891); Considerando outrosim: que uma liquidação forçada de sociedade anonyma pôde ser declarada por meio de requerimento de sociedade ou de qualquer accionista, em qualquer dos casos do art. 167 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, instruindo o requerimento com o inventario e balanço (art. 168, 1º do decreto citado n. 434 de 1891) que, na especie, o Banco Popular, allegando a sua insolvabilidade, causa por que não pode cumprir a concordata ajustada, comprovou a mesma com o inventario e balanço e requereu a li-

liquidação forçada (doc. de fls. 231 e fls. 240). Por todos esses motivos e pelos demais dos autos, etc., acórdão em camara declarar o Banco Popular em liquidação forçada e mandam que o juiz da instrução prosiga nos termos até final. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1896. — *Pitanga*, P. com voto. — *Salvador Moniz*. — *Barreto Dantas*. Em cumprimento do acórdão subiram os autos á conclusão do juiz ou á instrução, que nelles proferiu o seguinte despacho: cumpra-se o acórdão de fls. 243 e fls. 244 e portanto, depois de publicada a decisão por edital no *Diario Official* seja o acervo social arrecadado novamente pelos credores Banco do Commercio e Companhia Geral de Seguros, que nomeio syndicos, para proseguirem nos termos do art. 195 e seguintes do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio, 15 de abril de 1896. *Salvador Moniz*. Não tendo os syndicos nomeados accettato o encargo, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: nomeio syndicos em substituição, os credores Costa Soares & Comp. e Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel, e quanto ao mais cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 245. Rio, 19 de maio de 1896. *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho se passou o presente edital de publicação da sentença que decretou a liquidação forçada do Banco Popular, para os fins de direito. Para constar passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e um outro jornal de maior circulação nesta capital, e affixados nas portas desta camara commercial, nas da Praça do Commercio e nas da casa do banco liquidando, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de maio de 1896. — Eu, Antonio Lopes Domingues, subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto da Aragão*.

De praça com prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Candida Villaga, viuva de João José Ferreira Villaga, no executivo hypothecario que lhe move o Barão de Tinguá, na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que, por parte do Barão de Tinguá, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gusmão Lima, juiz da camara commercial. O Barão de Tinguá, na execução que move a D. Maria Candida Villaga, por si e como tutora de seus filhos menores, pede que V. S. mande juntar aos autos a avaliação dos predios hypothecados e ordene que se passem, affixem e publiquem os editaes de praça e arrematação. P. deferimento. Rio, 28 de maio de 1896. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). Despacho: J. Rio, 28 de maio de 1896. — *Salvador Muniz*. Em virtude do que, o porteiro das audiencias deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no edificio da rua da Constituição n. 47, os bens penhorados a D. Maria Candida Villaga pelo Barão de Tinguá, cujos bens constam da relação junta aos respectivos autos de executivo hypothecario e são os seguintes: predio á rua desembargador Izidro n. 67, mede de frente 5^m,95 e de fundos 21^m,15, tendo em seguida um puchado com 8^m,80 de comprido por 4^m,20 de largo. Todo o predio assobradado alto, com 1^m,50 de altura no porão, tendo tres janellas para a frente da rua e 3 ditas com venezianas e duas portas, dando para uma varanda de 1^m,20 de largura que acompanha toda a extensão do predio, tendo o puchado que se lhe segue tres janellas e uma porta para o lado do terreno e mais uma janella

para os fundos, na cozinha, havendo ali uma pequena escada de cantaria com gradil de ferro e corremão. Divide-se o corpo da casa em sala de visitas, tres quartos, corredor, sala para jantar, e o puchado em saleta; um quarto, despensa, waterelose e cozinha. No porão ha um banheiro, tanque para lavar roupa e latrina. Todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto os do porão. A construção é de pedra, cal e tijolos, sendo todas as portadas de cantaria, tendo a frente do predio platibanda de phantasia. Todo o predio está em perfeito estado de conservação e se acha construido afastado da face da rua do Desembargador Izidro, esquina da rua Silva Guimarães, cujo terreno tem 14^m,10 pela rua Desembargador Izidro e 47^m,25 pela rua Silva Guimarães, estando todo murado e tendo portão e gradil de ferrosobre sapata de cantaria, nas duas frentes, tendo jardim e diversas plantações para os fundos. Avaliado este predio e terreno em 25:000\$000. Predio á rua Desembargador Izidro n. 69. Este predio é em tudo identico ao primeiro acima descripto; o terreno, porém, tendo a mesma frente, tem entretanto, menos fundos em razão da forma irregular do mesmo. Acha-se igualmente todo murado de um lado e nos fundos, e construido junto ao de n. 67 com uma só parede que divide ambos. A frente tem igualmente gradil e portão de ferro, com pilastras de cantaria e sapata corrida sobre a qual assenta o gradil. Em perfeito estado de conservação, como o acima descripto, e avaliado em 23:000\$000. Importando a avaliação em 48:000\$000. E quem os mesmos bens quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 1 de junho de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em logar incerto, no estado do Espirito Santo, Luiz Aristides Nogueira para, expirado o dito prazo, vir ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias, afim de fallar aos termos de uma acção decendiaria, proposta por Magalhães, Barroso & Nogueira, sob pena de revelia

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, por parte de Magalhães, Barroso & Nogueira, foi apresentado ao presidente desta Camara Commercial, que distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Dizem Magalhães, Barroso & Nogueira, que Luiz Aristides Nogueira lhes deve a quantia de 6:326\$660, além do premio estipulado por um hectare da terra, já vendida; e porque a não tem pago, com a circumstancia de achar-se em logar incerto, porém, em territorio do estado do Espirito Santo, tendo mudado sua residencia do Alegre do Itapemerim onde não é mais encontrado, como tudo faz certo a justificação respectiva, inclusa a esta, requerem, por isso, os supplicantes a V. Ex. que, designando juiz que receba a presente, se expeçam editaes com um prazo razoavel, os quaes deverão ser publicados pelos jornaes (§§ 2º e 3º in fine do art. 45, do reg. 737) para que por elles fique citado o supplicado para na primeira audiencia do juizo que seguir-se á terminação do prazo edital, nomeado curador ao ausente (art. 54 do referido reg. 737), ver assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar, ou allegar por via de embargos as excepções e defesas que lhe assistirem e ser, afinal, condemnado a pagar aos supplicantes a referida quantia, premio e custas, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da causa até sentença final e sua execução; pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento e E. R. J. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1896. — O ad-

vogado, *Arthur Ferreira de Mello*. Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Moniz, por dependência. Rio, 27 de maio de 1896. — *Pitanga*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A. como requer. Rio, 27 de maio de 1896. — *Salvador Moniz*. Distribuição: D. a Domingues, em 27 de maio de 1896. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital, pelo teor do qual é citado o ausente Luiz Aristides Nogueira, em logar incerto, no estado do Espirito Santo para, na 1ª audiencia do juizo que seguir-se á terminação do prazo-edital, ver assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a letra de 6:326\$660, além do premio estipulado, já vendida, que fica em juizo, ou allegar embargos que tiver, sob pena de revelia e condemnação no principal pedido, juros e custas, ficando, outrossim citado para todos os demais termos até final sentença e sua execução. Advertindo-se que as audiencias teem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47. Para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 29 de maio de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem que, no dia 10 do corrente mez, ao meio-dia, depois da audiencia, á rua Goyaz n. 270, estação do Encantado, onde funciona esta pretoria, o official de justiça que serve de porteiro do auditorio, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer o seguinte: casa e terreno á rua Luiz Carneiro n. 32, nesta circumscripção, avaliado por 6:000\$000; na mesma rua ao lado direito do terreno do predio acima, um terreno avaliado em 880\$000; ao lado esquerdo do mesmo predio um outro terreno onde está edificada uma casa meia assobradada, avaliado em 4:500\$000. E vão á praça a requerimento de D. Philomena da Conceição Ribeiro, na qualidade de inventariante dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido José Coelho da Costa Ribeiro. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e um affixado nas portas deste edificio pelo official de justiça que passará certidão de haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, em 2 de junho de 1896. Eu, José Dias Taborda de Bulhões, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 3/32
Sobre Paris.....	\$930	\$945
Sobre Hamburgo.....	\$1148	\$1168
Sobre Italia.....	—	\$897
Sobre Portugal.....	—	425 %
Sobre Nova-York.....	—	\$911
Soberanos.....	—	24\$000

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices Empréstimo Municipal de 1896, port.	150\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.	160\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo.....	940\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	908\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brazil, integ...	158\$000
Dito do Commercio.....	216\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.....	242\$000
Companhias	
Comp. Obras Publicas.....	13\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....	43\$250
Dita Saguros Atalaya.....	14\$500
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %/o.....	15\$000
Dita Loteria Nacional.....	213\$500
Dita Central do Brazil.....	130\$000
Obrigações	
Obrig. da Estrada de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %/o.....	11\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	52\$000
Ditas do Banco de Credito Real do Bra- zil, papel.....	53\$000
Ditas idem, ouro.....	74\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1883.....	2:350\$000
Ditas miudas idem de 1883.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:698\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	968\$000
Ditas nominaes idem de 1895.....	969\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	159\$000
Ditas idem idem de 1896, nom.....	130\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:248\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	965\$000
Ditas idem miudas, 5 %/o.....	995\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro, 500\$.	502\$300
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo, 6 %/o.	940\$000
Obrigações	
Obrigações do estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	330\$000

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor Ornellas Bittencourt, autorizado por alvará, do Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 5 do corrente: 1.000 debentures de 200\$ da Companhia Fabril de Artfactos de Metal, para execução de penhor. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

A contar de hoje são admittidas á cotação official, n Bolsa, as acções, nominativas, da Sociedade Anonym Fabrica de Antagens Botafogo, cujo capital é de 500.000\$, representado por 2.500 acções integradas, do valor de 200\$ cada uma.

Na Camara Syndical acha-se archivado o *fac-simile* da cautela provisoria entregue aos accionistas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1896.— *João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA DE ACCIONISTAS EM 5 DE JUNHO DE 1896

Senhores accionistas—Em virtude do disposto no artigo 11 dos estatutos vigentes, submetto á vossa consideração o relatório acompanhado do balanço, contas e mais informações acerca da gestão dos negocios da companhia concernentes ao anno de 1895.

Em 30 de maio do anno passada terminou o prazo de 18 mezes, estatuido na novação do contracto celebrado a 30 de novembro de 1893 entre a Companhia e o governo do Estado de S. Paulo, para a reforma e collocação de novas caldeiras nos vapores S. Pedro e S. Paulo e aquisição de mais um vapor para navegar o rio Juquiá. Antes, porém, de findar esse prazo foi requerido mais 12 mezes de prorrogação, para o mesmo fim, con-

gresso do referido estado, que o concedeu, evitando-se assim a caducidade em que estava incurso o respectivo contracto.

Pelos motivos por que não foi cumprida essa clausula no primeiro prazo, tem deixado de ser ella executada no segundo, que finda em 30 de maio proximo futuro.

Os motivos que para isso tem concorrido não vos são desconhecidos, e já foram expostos no relatório apresentado á assemblea geral ordinaria do anno passado, pelo que desnecessario se torna enumeral-os.

A Companhia no entretanto procura ver si é ainda, possível obter nova prorrogação, para o que já tem dado as providencias necessarias.

Em 1895 a Companhia fez to las as viagens mensaes a Xiririca, Jucupiranga e Una, de accordo com seu contracto havendo sido pagas das respectivas subvenções em vista dos attestados passados pelo fiscal.

Apezar das maiores diligencias e esforços empregados pelos representantes da companhia em S. Paulo, não foi possível ainda receber-se a conta na importancia de 20:880\$, por serviços prestados por conta do governo do mesmo estado nos mezes de março, abril e maio de 1894, apesar de haver a superintendencia das obras publicas e a secretaria da agricultura, que foram ouvidas, informado favoravelmente, opinando pelo pagamento requerido pela companhia.

Ultimamente o presidente do estado propoz pagar a alludida conta com um abatimento que fosse razoavel.

Autorizado o Sr. Diogo Rodrigues de Moraes, representante da companhia, para chegar a accordo no sentido proposto, salvaguardando sempre os interesses da mesma companhia, ainda não lhe foi possível leval-o a effeito, continuando no entretanto nessa diligencia, que parece terá solução em breve prazo.

Como vereis pelo balanço, a despyza foi superior a receita, porém ha toda a probabilidade de em um futuro não muito remoto ser esta maior que aquella, e conseguintemente compensativa dos sacrificios feitos em vista de grande desvolvimento que tem tido o plantio do café na zona servida, pelos vapores da companhia.

São estes os factos principaes que nos sugerem expôr, promptificando-se a directoria em ministrar todas as informações que os Srs. accionistas julgarem necessarias e lhes forem exigidas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895.— *Thomas Whyte*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1895

Activo	
Accionistas.....	330:000\$000
Acções a reemitir.....	450:000\$000
Concessão e material.....	240:000\$000
Material fluctuante.....	267:991\$780
Trapiche e guindaste.....	5:370\$890
Desobstrução de rios.....	20:480\$340
Almoxarifado.....	1:840\$270
Estado de S. Paulo, c/ser- vigo.....	21:580\$000
Subvenções a restituir.....	95:916\$650
Subvenções a receber.....	4:166\$680
Guilherme Vilerk.....	32:035\$900
Caixa.....	3:614\$960
	<hr/>
	1.472:997\$380

Passivo	
Capital.....	1.030:000\$000
Estado de S. Paulo c/sub- venção.....	95:916\$650
Agencia de Iguape.....	47:474\$360
James G. Bellamy, £ 10.851-15-1.....	222:415\$530
J. A. & Lownds & Comp....	67:926\$530
Zerreuner Bulow & Comp... Fundo de reserva.....	20:704\$040
	18:559\$770
	<hr/>
	1.472:997\$380

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.— *Thomas Whyte*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, depois de minucioso exame da escripturação, contas e documentos, concernentes ao anno de 1895, chegou á conclusão de que estava tudo muito regular e com tola a exactidão, sendo por isso de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1896.— *J. H. Lownds*. — *W. Newlands*. — *Herbert A. Tripp*.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva.....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1896

Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	2.453:694\$500
Letras a receber.....	12.393:069\$900
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	10.210:983\$980
Emprestimos, contas corren- tes e outras.....	4.468:950\$940
Garantias por contas cor- rentes e diversos valores.....	4.403:630\$000
Diversas contas.....	2.197:395\$510
Caixa em moeda corrente.....	11.587:289\$190
	<hr/>
	53.381:587\$590

Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.....	8.763:573\$230
Em conta corrente com juros e com pré- vio aviso.....	4.287:500\$310
A prazo fixo.....	1.698:100\$770

Caixa matriz e filiaes.....	14.794:174\$810
Garantias por contas corren- tes e diversos valores....	6.836:971\$090
Diversas contas.....	4.403:630\$000
Letras a pagar.....	13.141:274\$800
	817:203\$560
	<hr/>
	53.381:587\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1896.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, *J. Mackenzie*, manager.—*J. P. Moore*, act accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Typographica do Brazil

93 RUA DOS INVALIDOS 93

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para examinarem, no escriptorio da companhia, o balanço e documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1895. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1896 — O presidente, *G. Massow*.

Companhia Brasileira de Seguros — A Providente

Sendo urgente a necessidade de consolidar os estatutos da companhia, a vista da maior e sempre crescente importancia das suas transacções, e devendo-se proceder á nomeação de dous membros da directoria, convido os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, que deve realizar-se hoje, 3 de junho, ao meio-dia, no edificio da sede social ao largo da Carioca n. 20, conforme os annuncios feitos. Rio, 3 de junho de 1896.—O presidente, *Antonio José Duarte Lima*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.